

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Publicado no DOC em 19/09/2017 – Pág. 58 – Não substitui a publicação oficial

Cancelamento do pedido de inscrição da entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - CANCELAR a pedido da entidade e/ou organização, o protocolo abaixo relacionado, que corresponde à solicitação de inscrição no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ
1318/2015	Associação Lar da Bênção Divina	62.702.550/0001-00

II - A presente resolução atesta o cancelamento do pedido de inscrição da entidade e/ou organização acima mencionada no COMAS-SP;

III - A entidade informou e solicitou a este Conselho o cancelamento do seu pedido de inscrição;

IV - O cancelamento do pedido de inscrição da entidade está em conformidade com o artigo 32, inciso V, da Resolução COMAS-SP nº528/2011;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE COMAS-SP